



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2348 de 08 de junho de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2348 de 08/06/2016)

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

CARTA CONVITE 003/2016

Empresa: FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE DA MULHER LTDA - ME
Processo: 3166/2016 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exames de ultrassonografia
Valor: R\$ 32.994,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 058/2015, celebrado com a empresa OI MÓVEL S/A, tendo como objeto SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MOVEL E INTERNET, conforme solicitação da Secretaria de Administração Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2016.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de PNEUS e SERVIÇOS (mão de obra) para os veículos que compõe a frota Oficial da Câmara Municipal.

Dia: 15 de junho de 2016; às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 179 – Centro – Paty do Alferes/RJ.

Paty do Alferes, 25 de maio 2016.

Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 08 de junho de 2016.

PATY PREVI

Diretoria Administrativa

ATO DE BENEFÍCIO Nº 019/2016 – GP

DECRETO N.º 4.566 DE 08 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo TCE nº 217.121-2/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2014 – GP que Concede o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **MARIA REGINA DE QUEIROZ DORO** no cargo de Professor "A" Padrão "09" matrícula nº 245/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2011 da forma a seguir:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais).

FUNTE = 031 R\$ 26.000,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)
FUNTE = 034 R\$ 26.000,00 (SUS – Epidemiologia e controle da Doença)
FUNTE = 047 R\$ 3.000,00 (QUALIFAR – SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	VALOR
3.3.90.30.034 – Material de Consumo	RS	10.000,00
3.3.90.39.034 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	VALOR
3.3.90.30.031 – Material de Consumo	RS	16.000,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa QUALIFAR - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	VALOR
3.1.90.14.047 – Diárias - Civil	RS	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	VALOR
3.3.90.33.034 – Passagens e Despesas com Locomoção	RS	3.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	VALOR
3.3.90.92.034 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	15.000,00
4.4.90.52.034 – Equipamentos e Material Permanente	RS	7.320,00

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.056,56
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	253,57
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	37,35
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	18,68
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	1.366,16

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 06 de junho de 2011.

Art. 3º - Torna sem efeito o ATO nº 010/ 2011 – GP.

Paty do Alferes, 03 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.36.031	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.47.031	– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6.000,00
4.4.90.52.031	– Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2093 – Programa QUALIFAR - SUS

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.04.047	– Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.11.047	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.047	– Material de Consumo	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.567 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.246 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente na importância de R\$ 896.087,39 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

FONTE = 039 R\$ 896.087,39 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016- Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.3.90.39.039	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	896.087,39

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

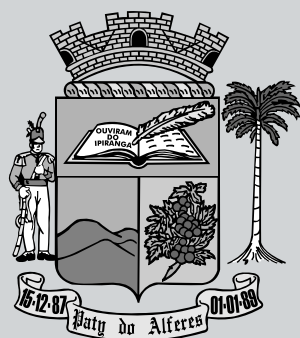
Conta Vinculada: Banco: 001- Ag:4683-3 Conta-Corrente:9629-6 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 981.397,15	Obrigações	R\$ 85.309,76
		Superávit	R\$ 896.087,39
Total	R\$ 981.397,15	Total	R\$ 981.397,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 4.568 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.247 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento vigente, na importância de R\$ 220.755,36 (Duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

FONTE = 020 R\$ 220.755,36 (Transferências da União - FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.020 – Indenizações e Restituições	R\$	220.755,36
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, de acordo com o inciso I e II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Por superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: 6727-X – Banco do Brasil
 Reestruturação Física - FNDE

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	211.255,36	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	211.255,36
Total	R\$	211.255,36	Total	R\$	211.255,36

Art. 4º - Por Excesso no exercício de 2016:

Parágrafo Único: O Recurso será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1.3.2.5.01.05.04 – Rec. de Rem de Dep. Banc de Rec. Vinculados - PAR Mobiliário - PAR/TDR\$ 9.500,00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016 – (SE), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 607/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.065,00 (VINTE E TRES MIL E SESENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.065,00 (VINTE E TRES MIL E SESENTA E CINCO REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º018/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6511/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI TERAPIA OCUPACIONAL ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 82.368,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 82.368,00 (OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Paty do Alferes, 03 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º030/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6738/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- MEDICOM RIO FARMA LTDA, COM OS ITENS 06, 08, 46, 64, 68, 69, 70, 76 E 101, NO VALOR TOTAL DE R\$ 134.958,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM OS ITENS 16, 17 E 18, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.704,00 (CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).
- R.A.M. MARQUES ME, COM O ITEM 71, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.440,18 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 19, 20, 21, 35 AO 44, 55, 62, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 84 AO 91, 93 AO 100, 102 AO 104 E 106, NO VALOR TOTAL DE R\$ 246.540,51 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
- DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM OS ITENS 09, 10, 12, 45, 67 E 82, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.064,36 (DEZENOVE MIL SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

- VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM OS ITENS 03, 04, 05, 07, 11, 14, 15, 25, 28, 29 AO 34, 49 AO 54, 56, 57, 58, 65, 66, 77, 83, 92, 105, NO VALOR TOTAL DE R\$ 71.264,62 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
- LR LAGOS ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, COM OS ITENS 13, 22, 23, 24, 47, 48, 60, 61 E 78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.362,20 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 554.333,87 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 07 de junho de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 012/2016 - SOP

O Secretário de Ordem pública de PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito do Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e informações das mudanças no Sistema de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua: Osvaldo Tamer fica proibido o estacionamento ao longo da via do lado direito, de quem acessa pela Rua Capitão Zenóbio, sentido a Rua: "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2016.

Jorge de S. Cezário Lima
Aut. de Trânsito
Mat. 998/02

